

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM  
JORNALISMO, RÁDIO E TV OU RÁDIO, TV E INTERNET, RELAÇÕES PÚBLICAS,  
PUBLICIDADE E PROPAGANDA E DESIGN GRÁFICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 03/2023**

O Excelentíssimo Desembargador Renato Luís Dresch, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 979, de 17 de novembro de 2021, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de Estudantes dos Cursos de Graduação em Jornalismo, Rádio e TV ou Rádio, TV e Internet, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda e Design Gráfico para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção pública será regida por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes- DIRDEP/EJEJF/TJMG e supervisionada pela Gerência de Estágio e Concursos - GESCON e pela Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST, com o apoio da Diretoria Executiva de Comunicação - DIRCOM.

1.2. Poderão participar da seleção pública estudantes que cursam do 3º ao 6º períodos de graduação em Jornalismo, Rádio e TV ou Rádio, TV e Internet, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda e Design Gráfico.

1.3. A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; aos períodos acadêmicos mínimo e máximo para ingresso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.4. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.5. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio, atualmente, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$198,00 (cento e noventa e oito reais).

1.6. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte.

## 2. VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio conforme quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva, para atuação em Belo Horizonte:

Vaga	Nº de vagas	Local do estágio	Qualificação exigida
Jornalismo	6	Belo Horizonte	Estar cursando do 3º ao 6º períodos de Jornalismo, Rádio e TV ou Rádio, TV e Internet
Relações Públicas	4	Belo Horizonte	Estar cursando do 3º ao 6º períodos de Relações Públicas
Publicidade e Propaganda	3	Belo Horizonte	Estar cursando do 3º ao 6º períodos de Publicidade e Propaganda
Design Gráfico	1	Belo Horizonte	Estar cursando do 3º ao 6º períodos de Publicidade e Propaganda ou de Design Gráfico

2.2. Esta seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. As inscrições serão realizadas no período das 8h do dia **12/06/2023** às 23h59 do dia **07/07/2023**, devendo o candidato:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>;
- b) preencher a Ficha de Inscrição, informando:
  - b.1) nome completo;
  - b.2) nome social, se for o caso;
  - b.3) data de nascimento;
  - b.4) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- b.5) telefone(s) de contato;
- b.6) *e-mail* de contato;
- b.7) demais dados solicitados no ato da inscrição.

3.5. A inscrição deverá ser feita para apenas uma das áreas, de acordo com o quadro do subitem 2.1.

3.6. Caso o candidato se inscreva para mais de uma área, será considerada apenas a última inscrição registrada no sistema.

3.7. O candidato deverá manter o *e-mail* e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, no site do TJMG, bem como no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

3.8. Quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, o TJMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.9. O candidato poderá até o dia 13/07/2023, realizar alteração de dados cadastrados na Ficha de Inscrição, por meio de acesso ao endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

3.10. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

3.11. O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

3.12. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.12.1. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.12.2. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

3.13. A Ficha de Inscrição é intransferível.

3.14. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação validando sua inscrição, bem como o *status* da inscrição constará no ambiente de prova indicando tal confirmação.

3.14.1. Caso o candidato não receba o *e-mail* de confirmação e/ou não visualize o *status* confirmando a inscrição no ambiente de provas até as 23h59 do dia 13/07/2023, deverá informar à COEST por meio do *e-mail* [selecaoestagiarios@tjmg.jus.br](mailto:selecaoestagiarios@tjmg.jus.br) ou pelos telefones (31) 3247-8956 / 8970.

3.15. O *login* e a senha cadastrados na Ficha de Inscrição serão utilizados para acesso:

- a) às informações de forma individualizada;
- b) ao ambiente das provas *online*.

3.16. Orientações e informações sobre inscrição, acesso às provas e interposição de recurso estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

#### **4. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO**

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.4. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.5. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.6. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o subitem 4.1.

4.7. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.8. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se

for o caso, no item 5, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

- a) se é candidato com deficiência;
- b) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.8.1. O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do subitem 4.8, o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8.2. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

4.9. O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, juntamente com os demais documentos solicitados no subitem 10.5.2, por meio de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, atestado médico que tenha sido expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.9.1. O atestado médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública.

4.9.2. A qualquer tempo, a DIRDEP/EJEF/TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.10. A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.10.1. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.11. O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

## **5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente, ficam destinadas à reserva de que trata o subitem 5.1.

5.1.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, ao preencher a Ficha de Inscrição, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá:

- a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b) declarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do subitem 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do subitem 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O candidato inscrito como negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.5. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

5.6. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas aos negros poderá ser submetido a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

5.6.1. Para verificação da veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo, será considerado o fenótipo do candidato, ou seja, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

5.6.2. A convocação do candidato para o procedimento de heteroidentificação será realizada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI e disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

5.6.2.1. O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a

figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.6.3. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido de original de documento de identificação oficial com foto.

5.6.4. Para proferir a decisão, a comissão de heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- a) a autodeclaração de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição;
- b) o fenótipo do candidato.

5.6.5. Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de heteroidentificação que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.7. Ocorrendo a situação descrita no subitem 5.6.5, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. O recurso deverá ser encaminhado à COEST, via SEI, que o repassará à comissão de heteroidentificação instituída pelo Tribunal de Justiça.

5.7.2. A decisão relativa ao recurso a que se refere o subitem 5.7 será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

## **6. PROVAS**

6.1. A presente seleção pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha e de uma prova discursiva, a serem realizadas na modalidade *online*, cuja elaboração, correção e análise de recursos estarão limitadas ao conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital.

6.2. As provas objetivas de múltipla escolha e as provas discursivas terão caráter eliminatório e classificatório.

### Prova objetiva de Múltipla Escolha

6.3. A prova objetiva de múltipla escolha conterà 20 (vinte) questões, valendo 1 (um) ponto cada, sendo 4 (quatro) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Organização do Estado e Poder Judiciário, 4 (quatro) questões de cultura e conhecimentos gerais, 4 (quatro) questões gerais de comunicação e 4 (quatro) questões de Conhecimentos Específicos, conforme a área de concorrência escolhida pelo candidato.

6.3.1. As questões de múltipla escolha e a ordem da resposta de cada uma delas serão embaralhadas de forma randômica para cada candidato.

6.4. Os gabaritos das provas objetivas de múltipla escolha serão publicados no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgados no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

6.4.1. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 (dois) úteis dias contados da publicação a que se refere o subitem 6.4.

6.4.2. No mesmo prazo para a interposição do recurso a que se refere o subitem 6.4.1, o candidato poderá ter vista das respostas de suas questões de múltipla escolha no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes> de forma individualizada, por meio de *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

6.5. O resultado dos recursos contra o gabarito e/ou conteúdo das questões da prova objetiva de múltipla escolha será publicado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgado no endereço <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

#### Prova Discursiva

6.6. A prova discursiva será composta por uma questão específica, conforme a área de concorrência escolhida pelo candidato, e valerá 20 (vinte) pontos.

6.7. Terão a prova discursiva corrigida :

- a) os 20 (vinte) candidatos com a maior nota na prova objetiva de múltipla escolha, da área de graduação em Jornalismo; ou Rádio e TV; ou Rádio, TV e Internet;
- b) os 15 (quinze) candidatos com a maior nota na prova objetiva de múltipla escolha, da área de graduação em Relações Públicas;
- c) os 10 (dez) candidatos com a maior nota na prova objetiva de múltipla escolha, da área de graduação em Publicidade e Propaganda;
- d) os 5 (cinco) candidatos com a maior nota na prova objetiva de múltipla escolha, da área de graduação em Design Gráfico.

6.7.1. Serão corrigidas as provas daqueles candidatos empatados em pontos com o último lugar conforme indicação acima.

6.8. A resposta à questão discursiva será avaliada quanto à adequação ao tema apresentado, à fundamentação e ao uso correto do idioma oficial.

6.8.1. Se constatado o uso de plágio na elaboração da questão discursiva, o candidato será eliminado da seleção pública.

6.9. Será eliminado o candidato que tirar nota 0 (zero) na prova discursiva.

6.10. Após a correção da questão discursiva, a relação preliminar dos candidatos habilitados na prova será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

6.10.1. Nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação a que se refere o subitem 6.10, o candidato



poderá interpor recurso contra a correção da questão discursiva.

6.10.2. No mesmo prazo para interposição de recurso, o candidato terá vista da sua prova discursiva e do espelho de correção, para consulta individualizada, por meio de *login* e senha, no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

6.11. A relação definitiva dos candidatos habilitados na prova será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

## **7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. As provas, com duração de 2 (duas) horas, serão realizadas em plataforma digital constante do endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes> no dia **16/07/2023**.

7.1.1. O candidato poderá iniciar as provas entre 8h e 12h, ressaltando-se que após as 14h, as provas estarão indisponíveis.

7.1.2. Ao iniciar as provas, o candidato terá, no total, 2 (duas) horas para concluí-las, sendo 1 (uma) hora para a prova objetiva de múltipla escolha, e 1 (uma) hora para a prova discursiva.

7.1.3. O candidato terá somente 1 (uma) oportunidade de acesso à prova *online* na plataforma digital, não podendo realizar novo acesso em caso de encerramento da conexão.

7.2. A plataforma digital possui compatibilidade com *softwares* de leitura para deficientes visuais.

7.3. O candidato terá acesso às provas *online* utilizando o *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

7.4. O TJMG não se responsabilizará por problemas técnicos em computadores utilizados pelos candidatos, conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impeçam a realização das provas.

7.5. As provas não poderão ser mais acessadas após a sua conclusão, mesmo que o candidato as tenha finalizado antes do término do prazo previsto no subitem 7.1.

7.6. Não haverá segunda chamada para as provas, nem a sua realização fora da data e do horário estabelecidos.

7.7. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não realizar as provas na data e no horário estabelecidos;
- b) deixar de atender, durante a realização das provas, as instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes> e as demais orientações constantes neste Edital.

## **8. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 8.1. A soma das pontuações obtidas nas provas será a nota final do candidato.
- 8.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.
- 8.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:
- a) maior pontuação na prova discursiva;
  - b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) maior pontuação nas questões gerais de Comunicação;
  - d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  - e) maior pontuação nas questões de Organização do Estado e Poder Judiciário;
  - f) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.
- 8.3.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.4. Aplicados os critérios de desempate, será publicada a classificação final na seleção pública no DJe e divulgada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.
- 8.5. O candidato habilitado na seleção pública deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação final, preencher os dados complementares solicitados pelo eSocial e de perfil, no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

## **9. RECURSOS**

- 9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra:
- a) gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha;
  - b) correção da prova discursiva.
- 9.1.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do respectivo objeto no Diário do Judiciário eletrônico - DJe.
- 9.1.2. O recurso deverá ser apresentado no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>, até às 23h59 do último dia recursal.
- 9.2. O recurso deverá conter:
- a) a transcrição da questão recorrida;
  - b) a transcrição da resposta do gabarito oficial;
  - c) a resposta do candidato;
  - d) argumentação lógica e consistente.
- 9.3. Não serão conhecidos os recursos:
- a) interpostos coletivamente;
  - b) sem a devida fundamentação;
  - c) intempestivos;

- d) referentes a outros candidatos;
- e) que não atenderem ao disposto no subitem 9.2.

9.4. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

9.5. A fundamentação da decisão sobre o indeferimento do recurso será disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes> para consulta individualizada, por meio de *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

9.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

9.7. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.8. Na ocorrência do disposto nos subitens 9.6 e 9.7, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do processo seletivo.

## **10. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

10.1. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato mais bem posicionado, observadas as reservas previstas nos itens 4 e 5.

10.2. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado deverá aguardar o surgimento de vaga compatível.

10.3. Os candidatos com deficiência e os negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3.1. Em caso de desistência de candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

10.3.2. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.3.3. O candidato convocado concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao *e-mail* a que se refere o subitem 10.4.

10.3.4. Caso o candidato não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o subitem 10.3.3, será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

10.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem surgir durante a validade da seleção pública será realizada mediante divulgação nas páginas do Portal TJMG e do Portal da EJEJF, bem como envio de mensagem ao *e-mail* de contato informado no requerimento online de inscrição.

10.4.1. O candidato deverá manter o *e-mail* e o telefone de contato atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais, bem como no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

10.4.2. As convocações serão registradas no mesmo processo SEI em que a documentação da seleção pública for inserida.

10.5. Até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação, o candidato deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha “Peticionamento Eletrônico – Capital”, disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/>.

10.5.1. Caso o candidato convocado já integre o quadro de estagiários do TJMG, não será necessário iniciar novo Peticionamento Eletrônico, bastando que o supervisor de estágio formalize à COEST solicitação de prorrogação de contrato de estágio, seguindo os procedimentos padrões adotados à época da solicitação.

10.5.2. Documentação necessária para admissão:

- a) formulário “Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;
- b) *e-mail* oficial de convocação oficial enviado pela COEST, indicando o nome do estudante e a unidade na qual será lotado;
- c) documento oficial de identificação com foto e CPF do estudante;
- d) declaração da instituição de ensino superior, contendo:
  - d.1) informação sobre a matrícula em curso de graduação reconhecido pelo MEC;
  - d.2) frequência regular, no caso de curso de graduação presencial;
  - d.3) nome do curso de graduação relacionado à área para a qual foi convocado;
  - d.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;
- e) comprovante de endereço válido e atualizado;
- f) comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;
- g) atestado médico a que se refere o subitem 4.9, no caso de candidato com deficiência;
- h) dados do eSocial preenchidos, conforme disposto nos subitem 8.5.

10.6. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

10.6.1. Caso se verifique inconsistência na documentação, será conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

10.7. A convocação será tornada sem efeito, sendo eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresentá-la de forma incorreta;
- b) apresentar declaração de matrícula em curso de graduação diverso da área para o qual foi convocado;
- c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o subitem 10.6.1;
- d) formalizar sua desistência por *e-mail*, o qual deverá ser enviado ao endereço [selecaoestagiarios@tjmg.jus.br](mailto:selecaoestagiarios@tjmg.jus.br), informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;
- e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, *e-mail* e/ou contato via WhatsApp enviado pelo Tribunal referente à entrevista e/ou solicitação de informações sobre disponibilidade para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;
- f) não comparecer, injustificadamente, à entrevista a que se refere o subitem 12;
- g) recusar a oferta de vaga compatível com a disponibilidade de horário e período do curso;
- h) não preencher os dados complementares necessários ao eSocial e de perfil no prazo indicado no item 8.5 (dois dias úteis);
- i) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;
- j) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;
- k) for recusado em 1 (uma) entrevista;
- l) apresentar informação falsa ou documentação adulterada.

10.8. O candidato que possuir registro criminal poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

10.8.1. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

## **11. ADMISSÃO**

11.1. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

11.2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

11.3. As instituições de ensino deverão se cadastrar como “usuário externo” do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

11.4. Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

11.5. Serão admitidos os estudantes que estiverem, no momento da convocação, cursando:

- a) no mínimo, o 3º período ou equivalente;
- b) no máximo, o 6º período ou equivalente, sendo que, para períodos superiores, será necessária a aquiescência do titular da Unidade Organizacional onde haverá as atividades de estágio.

11.6. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

## **12. ENTREVISTA**

12.1. O setor requisitante do estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.

12.2. A entrevista possuirá caráter avaliativo e eliminatório, destinando-se à análise de perfil do estudante e alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

12.2.1. Na entrevista serão avaliados quesitos como interesse na área em questão, comunicação eficaz, domínio do uso da língua portuguesa, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade e relacionamento interpessoal, ou outra questão considerada relevante pelo setor requisitante do estagiário.

## **13. RESULTADOS**

13.1. Serão publicados no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizados no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>:

- a) relação das inscrições efetivadas;
- b) gabarito da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado dos recursos contra gabarito e/ou conteúdo de questões de múltipla escolha;
- d) resultado da prova discursiva;
- e) resultado dos recursos contra a correção da prova discursiva;
- f) classificação final.

## **14. VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

14.1. A seleção pública será homologada pelo 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.

14.2. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, em sua totalidade ou por área de formação, a critério do 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) seja policial civil, militar ou guarda municipal;
- c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal de servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- e) seja Auxiliar da Justiça - AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

15.1.1. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria Conjunta do TJMG n° 297/2013.

15.2. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3. Não serão aceitas a apresentação de documentos nem a interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

15.5. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

15.6. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

15.7. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.8. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.

15.9. Integra este Edital o Anexo Único, correspondente ao Conteúdo Programático.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

Desembargador Renato Luís Dresch  
2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF

ANEXO ÚNICO  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de textos.
2. Morfologia, sintaxe e semântica.

**ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E PODER JUDICIÁRIO**

1. Noções gerais sobre divisão de Poderes e membros de Poder. Organização do Poder Judiciário Estadual e Federal. Tribunais Superiores e Tribunais estaduais.

Bibliografia: cartilhas do Programa Conhecendo o Judiciário, disponíveis em <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/conhecendo-o-judiciario>

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1. Comunicação Institucional.
2. Teorias da comunicação.
3. Comunicação corporativa e empresarial.
4. Comunicação e ética.

**CULTURA E CONHECIMENTOS GERAIS**

Principais notícias de política, economia e cultura na imprensa nacional; notícias atuais do Portal do TJMG; noção básica de cultura brasileira; acompanhamento de temas relevantes para justiça mineira, como racismo, homofobia e violência doméstica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1) JORNALISMO**

1. Jornalismo e comunicação ética.
2. Ética no jornalismo.
3. Teorias do jornalismo.
4. Teoria e prática da assessoria de imprensa.
5. Redação jornalística e estrutura da notícia.
6. Lei 13.188, de 11 de novembro de 2015: Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.



## **2) RELAÇÕES PÚBLICAS**

1. Planejamento estratégico de comunicação.
2. Comunicação Pública.
3. Redação de documentos oficiais.
4. Regras de cerimonial e protocolo no contexto do Judiciário.

### **Bibliografia:**

- Manual de atos oficiais administrativos do Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoPublicacaoTematica/anexo/manualdeatosoficiais.pdf>>.
- Lei nº 5700 de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.
- Resolução nº 664/2011, que dispõe sobre o cerimonial institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Disponível em <<http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/re06642011.pdf>>.

## **3) PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

1. Identidade e imagem corporativas.
2. Gestão de marcas.
3. Planejamento de comunicação.
4. Criação e direção de arte.
5. Atendimento, mídia e redação publicitária.
6. Produção gráfica.

## **4) DESIGN GRÁFICO**

1. Cor: percepção e tendências.
2. Tipografia.
3. Design centrado no usuário.
4. Semiótica.
5. Noções básicas de gerenciamento de marcas.
6. Design gráfico: conceitos e fundamentos.
7. Metodologia e processos de criação.